



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA



EDITAL INTERNO N.º 03/2025
SELEÇÃO DE MONITORES BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS 2025.2

A Diretoria da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições administrativas, torna público aos acadêmicos da **FACULDADE DE FARMÁCIA - UFBA** que estão abertas as inscrições visando ao preenchimento de vagas para **MONITORES BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS** para as disciplinas do curso de Farmácia, semestre 2025.2.

Os procedimentos para a seleção de monitores estão em conformidade com a **Resolução CAE Nº 05/2021** e mediante as normas dispostas no **EDITAL PROGRAD/UFBA Nº 04/2025 – Programa de Monitoria 2025.2** (<https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>).

1. DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1. Monitoria é um programa pedagógico, remunerado ou voluntário, com a finalidade de assegurar e intensificar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas de ensino, regulamentado pela Resolução Nº 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

1.2. O Programa de Monitoria é mantido e administrado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e tem como objetivos:

- i. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem-avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;
- ii. Intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas;
- iii. Estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;
- iv. Despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

1.3. As atividades desenvolvidas pelo monitor serão orientadas pelo(s) professor(es) do componente curricular, doravante designados como professor(es) orientador(es).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA



1.4. São obrigações do monitor:

- i. Cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;
- ii. Interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;
- iii. Apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

1.5. É vedado ao monitor substituir o docente em qualquer situação que envolva a preparação, ministração e/ou avaliação de atividades didático-acadêmicas, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.

1.6. Para fins deste Edital, será considerada uma natureza para a caracterização do monitor apenas após findar o período de matrícula, observando-se critérios para monitoria com bolsa ou voluntária, pré-estabelecidos nesta Congregação. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

1.7. Fará jus ao certificado de monitoria, o monitor que tiver seu relatório de atividades aprovado pelo órgão responsável pela oferta do componente curricular.

2. DAS DISCIPLINAS E NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS

Quadro de Disciplinas e Professores Responsáveis:

Departamento	Código	Nome do Componente Curricular	Professor Responsável	E-mail
Análises Clínicas e Toxicológicas	FAR110	Bioquímica Clínica	Daniele Brustolim	danielebrustolim@ufba.br
Análises Clínicas e Toxicológicas	FAR112	Parasitologia Clínica	Joelma Nascimento de Souza	joelmans@ufba.br
Análises Clínicas e Toxicológicas	FAR157	Microbiologia Clínica	Soraia Machado Cordeiro	soraiamaco@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA



Análises Clínicas e Toxicológicas	FARA80	Hematologia Aplicada à Farmácia	Cynara Gomes Barbosa	cgbarbosa@ufba.br
Análises Clínicas e Toxicológicas	FARD10	Hemoterapia I-A	Renato Santos Leal	rsl@ufba.br
Análises Clínicas e Toxicológicas	FAR113	Citologia Clínica	Junia Raquel Dutra Ferreira	junia.dutra@ufba.br
Análises Bromatológicas	FARA77	Estágio Modular IV	Alini Tinoco Fricks	alinitf@ufba.br
Análises Bromatológicas	FAR158	Microbiologia dos Alimentos II	Cosme Damião Barbosa	cosmebarbosa@ufba.br
Análises Bromatológicas	FAR174	Controle Microbiológico de Alimentos	Mariana Nougalli Roselino	mariana.roselino@ufba.br
Análises Bromatológicas	FAR147	Métodos Físicos de Análises Aplicadas	José Marcos T. de Alencar Filho	josealencar@ufba.br
Medicamento	FARA84	Controle Microbiológico de Produtos Farmacêuticos e Correlatos	Cleber Alberto Schmidt	cas1375@gmail.com
Medicamento	FARA79	Farmacocinética Clínica	Izabel Almeida Alves	izabel.alves@ufba.br

Número de Vagas:

- FAR110 – 2 vagas
- FAR112 – 2 vagas
- FAR157 – 1 vaga
- FARA80 – 2 vagas
- FARD10 – 1 vaga



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA



- FAR113 – 2 vagas
 - FARA77 – 3 vagas
 - FAR158 – 2 vagas
 - FAR174 – 2 vagas
 - FAR147 – 2 vagas
 - FARA84 – 2 vagas
 - FARA79 – 2 vagas
-

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Requisitos:

- i. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Farmácia da UFBA;
- ii. Ter cursado, com aprovação, ou ter obtido dispensa do componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto.

3.1.1. Componente curricular equivalente é aquele registrado na matriz curricular do curso, por meio de processo de reforma curricular ou alteração curricular isolada.

3.2. Todos os documentos obrigatórios e adicionais deverão ser enviados digitalmente aos e-mails dos professores responsáveis pela monitoria.

3.2.1. Os e-mails devem conter no título do assunto: “**INSCRIÇÃO MONITORIA – COD DISCIPLINA 2025.2**”

3.3. Documentos Obrigatórios:

- i. Cópia do documento de identidade com foto;
- ii. Comprovante de matrícula;
- iii. Histórico escolar atualizado.

3.3.1. Documentos Adicionais:

- i. Poderão ser solicitados por e-mail, durante ou após as inscrições, pelo professor responsável.

3.4. Período de Inscrições:

- Início: 00:00 h do dia 28/08/25



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA



- Término: 23:59 do dia 04/09/25

3.5. As inscrições são gratuitas.

4. DA SELEÇÃO

i. Informações sobre formato da seleção, provas, entrevistas, datas, locais e horários serão enviadas pelo docente responsável, por e-mail, após as inscrições.

4.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a monitoria do estudante, desde que verificada falsidade em declaração e/ou qualquer irregularidade.

4.2. A depender do número de candidatos inscritos, as datas, horários e locais poderão ser alterados.

5. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E RECURSO

5.1. O resultado será divulgado pelo docente responsável pela disciplina e enviado aos candidatos, por e-mail, 24h após a seleção.

5.2. O recurso deve ser enviado pelo candidato, por e-mail, até 24h após a divulgação dos resultados.

5.3. A depender do número de candidatos inscritos, as datas e horários poderão ser alterados.

5.4. Critérios de desempate serão enviados por e-mail pelo docente responsável.

OBS: A ausência do candidato em quaisquer etapas acarretará exclusão automática do processo seletivo.

6. DO INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES

- i. Início: será informado pelo docente responsável ao candidato selecionado;
- ii. Fim: será informado pelo docente responsável ao candidato selecionado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FARMÁCIA



Salvador, 27/08//2025

Denis de Melo Soares
Diretor Faculdade de Farmácia